



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

09/93

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

(Dispõe sobre a aprovação das Con  
tas do Serviço de Previdência Mu  
nicipal referentes ao exercício-  
de 1989).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando-  
das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço de  
Previdência Municipal referentes ao exercício de 1989.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 DE ABRIL DE 1993.

JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE

Presidente da CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Soroca  
ba, na data supra.-

ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara